

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA
JOSIVAN GARRETO DA SILVA
CPF: 409.408.963-20
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

Publicação Nº 06/2022
ATO DE PROMULGAÇÃO 01/2022

09 de março de 2022

“Promulga a proposição legislativa **SANCIONADA** tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, nos termos dos Art. 31, IV, e Art. 55,6 da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuições legais, definidas pelos artigos Art. 60, Art. 61 da Lei Orgânica e Regimento Interno, 22, XVI, B, Art. 25, IV desta Casa Legislativa.

Título: Lei Nº 435 de 23 de outubro de 2015 – “Declara de Utilidade Pública Institutos, Fundações e Associações de Mata Roma – MA e dá outras providências”.

Arquivo Fonte: Livro de Leis da Casa Legislativa – exercício 2015, Ata da 182 (centésima octogésima segunda) Sessão Ordinária realizada dia 23 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de vereadores do Projeto Legislativo 001/2015 de 23 de outubro de 2015, de autoria do Poder Legislativo, lido e aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada dia 23 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável a eficácia do ato normativo.

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação.

CONSIDERANDO o interesse público incontroverso envolvido, haja vista que as entidades são de suma importância e continuam exercendo suas funções.

CONSIDERANDO que o referido projeto de lei encontra-se inscrito no livro de Projeto de Lei desta Casa Legislativa, foi aprovado por unanimidade no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e não se houve manifestações contrárias a sua aprovação pelos parlamentares deste órgão conforme Regimento Interno Art. 188, parágrafo único.

CONSIDERANDO a teor artigos da Lei Orgânica, dos artigos e Regimento Interno que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente à promulgação.

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei Ordinária Nº 435/2015, oriunda do Projeto de Resolução “001/2015 – Declara de Utilidade Pública Institutos, Fundações e Associações de Mata Roma – MA e dá outras providências datado de 23 de outubro de 2015”, de autoria do Poder Legislativo Municipal, inscrito no livro de lei e registrado por meio de ata, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º . Publique-se e registre-se

Mata Roma – MA 09 de março de 2022

Josivan Garreto da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA
JOSIVAN GARRETO DA SILVA
CPF: 409.408.963-20
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outllok.com.br

Lei Nº 435 de 23 de outubro de 2015

Declaro de utilidade pública
Institutos, fundações e
associações de Mata Roma-
MA e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a associação de pais e amigos Excepcionais de Mata Roma-MA – APAE, devidamente constituída 17/03/2009, registrada no Cartório de Registro de títulos e documentos e pessoas jurídicas – Mata Roma-MA, com inscrição no cadastro nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) só nº 10.728.250/0001-04 com duração por tempo indeterminado, com foro na comarca de Chapadinha-MA e sede atualmente localizado na Avenida José Ribamar, 401, Centro no Município de Mata Roma, estado do maranhão, CEP: 65510-000, podendo ter unidade em todo o município de Mata Roma maranhão, para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública a associação de proteção do Riacho Estrela e Meio Ambiente – APREMA, declaradamente constituída 27/10/2004, registrada no Cartório de Registro de Títulos e documentos e pessoas Jurídicas – Mata Roma-MA, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.102.755/0001-46, com duração por tempo indeterminado, com foro na comarca de Chapadinha-MA e sede atualmente localizada na Rua São Francisco, 183 – Centro – no Município de Mata Roma, estado do Maranhão, CEP: 65510-000 podendo ter unidades em todo o Estado do Maranhão para desenvolver atividades visando atingir suas finalidades estatutárias.

Art. 3º Fica declarada de utilidade pública a associação dos produtores rurais do bairro aeroporto – APRBA devidamente constituída 01/03/2010, registrada no Cartório de Registro de títulos e documentos e pessoas jurídicas Mata Roma-MA sob o nº 373 de 01/03/2010 com inscrição no Cadastro de pessoas Jurídicas (CNPJ) o nº 11.685.434/0001-99, com duração por tempo indeterminado com foro na comarca de Chapadinha-MA e sede atualmente localizada na Rua Getúlio Guilherme Gomes Barbosa, 614 Bairro Aeroporto, Mata Roma, Estado do Maranhão, CEP: 65.510-000, podendo ter unidades em todo bairro para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA
JOSIVAN GARRETO DA SILVA
CPF: 409.408.953-20
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

Art. 4º Fica declarado de utilidade pública a união das Quebradeiras de côco do pé do morro – AUCPM, devidamente constituída 04/09/2007, registrada no Cartório de Registro de títulos e documentos e pessoas jurídicas – 09.117.028/0001-88, com duração por tempo indeterminado com foro na comarca de Chapadinha-MA e sede atualmente localizada no povoado pé do morro, no município de Mata Roma, Estado do Maranhão, CEP: 65510-000, podendo ter unidades em todo o povoado para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Art. 5º Fica declarada de utilidade pública a união das trabalhadoras rurais do Povoado Pereira – UTRPP, devidamente constituída em 13/08/2007, registrada no Cartório de Registro de títulos e documentos e pessoas jurídicas – Mata Roma-MA, com inscrição no cadastro nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) sob nº 08.997.135/0001-85, com foro na Comarca de Chapadinha-MA e sede atualmente localizada no povoado pereira no município de Mata Roma-MA estado do Maranhão, CEP: 65510-000, podendo ter unidade em todo o povoado para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Art. 6º Fica declarada de utilidade publica a fundação de desenvolvimento comunitário do Baixo Parnaíba do Estado do Maranhão – FDCBEM, devidamente constituída 30/01/2008, registrada no Cartório de Registro de Títulos e documentos e pessoas Jurídicas – Mata Roma – MA, com inscrição no cadastro nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) sob nº 10.903.752/0001-61, com duração por tempo indeterminado com foro na comarca de chapadinha-MA e sede atualmente localizado na avenida Raimundo Vieira de Almeida, 658 – Centro – no município de Mata Roma, estado do maranhão, CEP: 65510-000, podendo ter unidades em todo o estado do maranhão para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Art. 7º Fica declarada de utilidade publica o instituto Garreto Vasconcelos – IGV, devidamente Constituida em 30/09/2011, registrada no Cartório de Registro de títulos e documentos e pessoas jurídicas – Mata Roma-MA, com inscrição no cadastro nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) sob nº 14.454.499/0001-11, com duração por tempo indeterminado com foro na comarca de Chapadinha-MA e sede atualmente localizada na Rua Getúlio Vargas, S/N – Centro – no município de Mata Roma, estado do maranhão, CEP: 65510-000, podendo ter unidades em todo o estado do maranhão para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Mata Roma-MA.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Mata Roma, aos 23 de outubro de 2015.